



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 77.001.329/0001-00

Exercício: 2016

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Decreto nº 986/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº1968/2013 (PPA 2014-2017) de 15/10/2013;

Considerando o disposto na Lei nº2128/2015 (LDO 2016) de 25/11/2015;

Considerando o disposto na Lei nº2130/2015 (LOA 2016) de 30/11/2015;

Decreta:

Artigo 1º - Abre no Orçamento Geral do Município o Crédito Adicional Supleme com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA, LDO e LOA, no valor de **R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil cento e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|---|--|------------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 04.001 | Departamento de Tesouraria | | |
| 04.001.09.272.0035.0.017. | Aporte Financeiro Repassado ao FUMPISUL | | |
| 66 - 3.3.91.97.00.00 | 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | 28.110,00 |
| Total Suplementação: | | | 28.110,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------------|--|------------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 04.001 | Departamento de Tesouraria | | |
| 04.001.99.999.0099.9.009. | Reserva de Contingência | | |
| 76 - 9.9.99.99.00.00 | 09999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 28.110,00 |
| Total Redução: | | | 28.110,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PIRAÍ DO SUL, em 28 de dezembro de 2016.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
PREFEITO MUNICIPAL